

ATO CONVOCATÓRIO Nº 045/2019/MA

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0008/56, torna público que no período de **25/02/2019 a 25/03/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES** para atender a demanda do **Hospital de Traumatologia e Ortopedia**, sob gestão do **INVISA**, através do Contrato de Gestão nº 02/2018/SES, conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.ma@invisa.org.br no período de **25/02/2019 a 01/03/2019**.

3. O **Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Deverá constar fabricante/procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais especificações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item.
- d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

7. As propostas de preços serão classificadas pelo MENOR PREÇO POR LOTE, devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço todos os itens constantes no lote de interesse (Anexo I).

7.1. A empresa vencedora fornecerá pelo período de 03 (três) meses a quantidade necessária dos produtos para abastecer o Hospital Traumatologia e Ortopedia.

7.2. As entregas serão realizadas mensalmente após recebimento da Ordem de Fornecimento – OF emitida pelo contratante.

7.3. O preço será fixo e irrevogável durante o período do fornecimento.

7.4. A alteração de preço dos produtos , objeto deste Ato Convocatório, só poderá ocorrer mediante aceitação do Contratante, devendo a Contratada, justificá-lo mediante a juntada de documentos e planilha que demonstre a composição do novo preço.

8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.

9. A entrega dos produtos deverá ser realizado agendamento com a unidade e o setor de compras, e entregue no prazo de até 07 (sete) dias após a entrega da OF - Ordem de Fornecimento (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).

10. A entrega dos produtos será realizada no:

*** Hospital Traumatologia e Ortopedia – Rua Catanhede ,620 - Jardim Eldorado, São Luís – MA**

10.1. O Contratante enviará, mensalmente, a quantidade necessária para atender a demanda do mês, através da Ordem de Fornecimento, dos itens constantes na tabela do Anexo I.

11. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.ma@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.

12. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência dos produtos.

13. O veículo de transporte para as carnes deverá ser exclusivo para tal e apresentar-se em perfeitas

condições de higiene, bem como seus condutores e auxiliares. A entrega deverá ser feita em veículo apropriado, dotado de câmara fria, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. O transporte das carnes deverá ser feito em veículo com temperatura de -18°C, não podendo ser transportados alimentos congelados e resfriados juntos.

14. A qualidade do objeto licitado deverá ser garantida pela empresa fornecedora.

15. As carnes deverão ser transportadas em caixas de material adequado exclusivo para alimentos.

16. A pesagem/contagem dos gêneros deverá ocorrer no local da entrega, acompanhada por um representante do INVISA.

17. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

12.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

13. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

15. É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A **CONTRATANTE** ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

16. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

a. Contrato Social registrado;

- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d. Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e. Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;

17. As certidões também deverão entregues, atualizadas, juntamente com a Nota Fiscal.

18. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: compras.ma@invisa.org.br até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.

19. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

20. O **Instituto Vida e Saúde – INVISA** pagará pelas Notas Fiscais que estiverem de acordo com os valores em contrato e correspondente a 100% com a Ordem de Fornecimento (OF) enviada mensalmente pelo setor de compras.

20.1 A coluna “**Preço de Referência**” foram os preços atribuídos a cada item, que foram estimados com base nos valores praticados em mercado.

20.2 Serão aceitas propostas de preços superiores ao “**Preço de Referência**” desde que acompanhadas de justificativa de aumento.

21. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da **CONTRATANTE** nas Unidades de Saúde onde foram realizadas as entregas.

22. Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço por lote.

23. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

24. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

- 25.** Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISIBLE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.
- 26.** O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISIBLE** convocará a Proponente vencedora por e-mail.
- 27.** Apurada a proposta de menor preço por LOTE, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISIBLE** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.
- 28.** Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.
- 29.** Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.
- 30.** Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.
- 31.** No caso do **Contrato de gestão nº 02/2018/SES** firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.
- 32.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seu Anexo.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 25 de Fevereiro de 2019.

Bruno Soares Ripardo
Diretor-Geral
Instituto Vida e Saúde – INVISIBLE

Termo de Referência

1. A aquisição dos itens dar-se-á conforme estabelecido neste Ato Convocatório

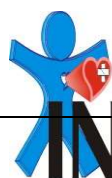
1.1. A requisição dos itens ocorrerá conforme a demanda institucional, evidenciada na necessidade do setor solicitante através do envio da Ordem de Fornecimento a Contratada.

1.2. O produto ofertado deverá atender as descrições técnicas e os produtos não perecíveis serão aceitos se estiverem com o prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses.

ANEXO I

LOTE 1 - NÃO PERECIVEIS

CÓDIGO	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REF	Quant. Mínima	Quant. Máxima
2704	Arroz Tipo 1 longo e fino	kg	R\$ 2,98	600	720
2705	Azeite de oliva -	Litro	R\$ 8,69	6	7
2706	Achocolatado em pó - 200g	un	R\$ 2,50	50	60
2707	Açúcar cristal tipo 1	kg	R\$ 2,70	400	480
2708	Adoçante Dietetico em pó	cx	R\$ 9,00	6	7
2709	Adoçante Dietetico liquido	frasco	R\$ 5,50	6	7
2710	Alho em pasta Triturado ou moído (balde de 1kg)	kg	R\$ 11,99	8	10
2711	Ameixa em calda peso líq 330g peso drenado 180g	lata	R\$ 6,60	10	12
2712	Aveia 200g	pct	R\$ 2,75	20	24
2713	Biscoito Doce pcts com 400g cada	pcts	R\$ 3,60	40	48
3318	Biscoito Doce sem lactose	unds	R\$ 9,85	5	11
3319	Biscoito salgado sem lactose	unds	R\$ 10,95	5	11
2714	Biscoito Salgado pcts com 400g	pcts	R\$ 3,80	40	48



INVISA
Instituto Vida e Saúde
www.invisa.org.br

2715	Café torrado/moído 250g	pct	R\$ 4,70	300	360
2716	Caldo de carne	kg	R\$ 7,65	4	5
2717	Caldo de Galinha	kg	R\$ 7,65	4	5
2718	Canjiquinha 200g	Pct	R\$ 3,50	30	36
2719	Chá Sabores Variados (caixas com 10 sachês)	cx	R\$ 2,90	10	12
2720	Coco Ralado	kg	R\$ 23,70	10	12
2722	Creme de leite (cxa c/24 unids. De 200g)	un	R\$ 2,49	48	58
2724	Cremsgema 200g	pct	R\$ 4,00	20	24
2725	Extrato de Tomate 340g	sache	R\$ 2,25	180	216
2726	Farinha de tapioca com caroço	kg	R\$ 7,40	20	24
2727	Farinha de Trigo s/fermento	kg	R\$ 3,00	20	24
2728	Farinha Seca	kg	R\$ 3,50	120	144
2729	Fécula de Mandioca	kg	R\$ 4,00	20	24
2730	Feijão Carioca Tipo 1	kg	R\$ 3,50	140	168
2731	Feijão Preto Tipo 1	kg	R\$ 5,50	140	168
2732	Feijão Branco Tipo 1	kg	R\$ 2,70	140	168
2733	Fermento para bolo 100g	Pote	R\$ 3,60	10	12
2734	Flocão de Arroz 500g	pct	R\$ 2,50	30	36
2735	Flocão de Milho 500g	pct	R\$ 1,25	30	36
2736	Gordura Vegetal galão 15 litros	galão	R\$ 148,00	1	2
2737	Leite condensado (cxa c/24 unids. De 395g cada)	un	R\$ 3,00	72	85
2738	Leite de coco 200ml	gar	R\$ 2,55	40	48
2739	Leite em pó desnatado (pcts de 200g cada)	pct	R\$ 5,25	50	60
2740	Leite em pó integral (pcts de 200g cada)	pct	R\$ 4,15	340	408
2741	Leite líquido (caixa com 12 litros)	un	R\$ 39,39	6	8



INVISA
Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

2742	Leite em pó sem lactose (Lata 400g)	lata	R\$ 19,99	4	5
2743	Macarrão de lasanha	un	R\$ 5,29	12	15
2744	Macarrão Espaguette (pcts de 100g cada)	un	R\$ 2,10	80	96
2745	Macarrão Parafuso (pcts de 500g cada)	un	R\$ 2,99	40	48
2746	Maisena 200g	pct	R\$ 2,80	30	36
2747	Margarina 250g (caixa com 24 unds)	pote	R\$ 2,08	140	168
2748	Margarina light 500g	pt	R\$ 5,98	30	36
2749	Massa para pão de queijo pct de 1kg	pct	R\$ 9,50	30	36
2750	Milho Branco 500g tipo 1	pct	R\$ 1,99	25	30
2751	Milho Verde peso líq. 300g peso drenado 200g	lata	R\$ 1,99	60	72
2752	Molho inglês 900ml	Frasco	R\$ 7,99	4	5
2753	Molho de Tomate de Manjeriçao c/24 unds.	un	R\$ 2,00	50	60
2754	Nutriday de arroz 200g	pct	R\$ 4,50	40	48
2755	Nutriday de farinha lactea 200g	pct	R\$ 4,50	40	48
2756	Oleo de soja 900ml tipo 1	lt	R\$ 4,15	60	72
2757	Queijo ralado 50g	pct	R\$ 3,50	20	24
2758	Requeijão light 200g	pote	R\$ 4,99	30	36
2759	Sal Refinado tipo 1	1kg	R\$ 1,20	30	36
2760	Sardinha cxa c/50 latas	unds	R\$ 3,20	200	240
2761	Soja 400g Preta	kg	R\$ 4,99	6	8
2762	Soja 400g Branca	kg	R\$ 4,99	6	8
2763	Vinagre 500ml	gf	R\$ 1,42	30	36
2764	Vitalon cereais 200g	pct	R\$ 4,50	40	48
3320	logurte	unds	R\$ 3,85	30	36



3321	Docinhos variados	potes	R\$	11,50	30	36
2765	Vitalon de milho 200g	pct	R\$	4,50	40	48

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

LOTE 2 - PERECÍVEIS

CÓDIGO	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REF	Quant. Mínima Mês Março	Quant. Máxima Mês Março
2766	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	kg	R\$ 8,89	700	840
2767	PATINHO	kg	R\$ 26,90	520	624
2768	CARNE MOÍDA TIPO 1	kg	R\$ 18,90	100	120
2769	SALSICHA	kg	R\$ 8,00	5	6
2770	LINGÜIÇA CALABRESA	kg	R\$ 15,90	60	72
2771	PRESUNTO DE PERU	kg	R\$ 21,90	20	24
2772	QUEIJO MUSSARELA	kg	R\$ 34,00	20	24
2773	FILÉ DE PEIXE	kg	R\$ 25,00	240	288
2774	BUCHO BOVINO	kg	R\$ 17,50	40	48
2780	COSTELINHA	kg	R\$ 18,95	10	12
2784	CHARQUE	kg	R\$ 29,49	10	12
2777	BACON	kg	R\$ 19,90	10	12
2778	FIGADO BOVINO	kg	R\$ 9,98	40	48
2779	FRANGO INTEIRO CONGELADO	kg	R\$ 8,90	90	108
3274	CARNE DE SOL	kg	R\$ 22,90	50	60
2782	LOMBO SUINO	kg	R\$ 19,50	50	60
2785	COXA E SOBRECOXA	kg	R\$ 7,79	80	96
3323	Polpa deAcerola	KG	R\$ 6,50	60	72
3324	Polpa de Caju	KG	R\$ 6,50	60	72
3325	Polpa de Cajá	KG	R\$ 6,50	60	72
3326	Polpa de Graviola	KG	R\$ 9,99	60	72
3327	Polpa de Marcuja	KG	R\$ 9,99	60	72
3328	Polpa de Manga	KG	R\$ 9,99	60	72
3329	Polpa de Uva	KG	R\$ 9,99	60	72
3330	Polpa de Goiaba	KG	R\$ 6,50	60	72
2822	PÃO DE FORMA	pcts (400g)	R\$ 4,85	200	240



VALIDADE DA PROPOSTA	30 (TRINTA) DIAS	PRAZO DE ENTREGA:	07 (SETE) DIAS
----------------------	------------------	-------------------	----------------

INVISA

INSTITUTO VIDA E SAÚDE

(CNPJ) XX de XI de XXXX

PROPOSTANTE www.invisa.org.br

(ASSINATURA E CARIMBO CNPJ)